

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.792/2014**

Autoriza, em caráter emergencial, visando atender exclusivamente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ampliação de vagas dos Cursos Técnicos em Química, em Enfermagem, em Logística, em Meio Ambiente, em Petróleo e Gás e em Prótese Dentária, todos ministrados na Escola Master, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da CEPES (Processo CEE n.º 132/2014), aprovada na Sessão Plenária do dia 18-06-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter emergencial, visando atender exclusivamente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ampliação de 40 (quarenta) vagas, no turno vespertino, para uma única entrada, dos Cursos Técnicos abaixo relacionados, todos ministrados na Escola Master, situada na Rua Coronel Constantino Cunha, n.º 300, Bairro Aviação, município de São Mateus, ES, mantida pela Escola Master Ltda. - EPP, CNPJ n.º 01.614.265/0001-42.

- I – Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
- II – Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- III – Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
- IV – Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- V – Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico Produção Industrial;
- VI – Técnico em Prótese Dentária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Art. 2º Manter o período de vigência das Resoluções CEE n.ºs 3.601/2013, 3.347/2012, 3.151/2012, 3.144/2012 e 3.475/2013.

Vitória, 23 de junho de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de junho de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação